



LABORATÓRIO REGIONAL de ENGENHARIA CIVIL

**RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)**

2023



**Secretaria Regional
de Equipamentos e Infraestruturas**

Índice

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVO DO PPRCIC.....	1
3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS POTENCIAIS E MEDIDAS.....	1
4. MONITORIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PREVENÇÃO	2
4.1. MEDIDAS ADOTADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PREVENÇÃO	4
4.1.1. Definição das Características de Bens ou Serviços	4
4.1.2. Elaboração de Cadernos de Encargos ou Programas de Concurso.....	4
4.1.3. Realização de Ensaios/Calibrações.....	5
4.1.4. Emissão de Pareceres Técnicos.....	6
5. CONCLUSÃO	6
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	6

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, relativo ao ano de 2023, pretende descrever a forma como foi aplicado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), implementado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil, abreviadamente designado por LREC, na sequência da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), e das Recomendações de 1 de julho de 2009, de 7 de abril de 2010, de 7 de novembro de 2012, de 1 de julho de 2015 e de 2 de outubro de 2019, emanadas por este, e de acordo com as linhas definidas, em 2009, pela então Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Inspeção Regional de Finanças.

2. OBJETIVO DO PPRCIC

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estabeleceu um conjunto de boas práticas e regras de conduta a serem tomadas pelos serviços do LREC, com o propósito de prevenir, detetar e minimizar potenciais riscos na matéria interessada, inerentes na atividade da Instituição.

O PPRCIC preconiza a monitorização periódica no sentido da verificação do cumprimento das regras constantes do mesmo e seus efeitos práticos, e possibilita, caso necessário, a sua revisão e/ou alteração.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS POTENCIAIS E MEDIDAS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil, definiu para cada unidade orgânica nuclear e serviços:

- Risco potencial;
- Classificação do risco;
- Medidas de minimização de riscos.

Todos estes pontos estão indicados no Quadro 1, apresentado na página seguinte.

Quadro 1 – Matriz de riscos

Risco potencial	Medidas de minimização do risco	Classificação do risco	Unidades orgânicas/serviços	Responsável
Fixação de requisitos, características de bens ou serviços, especificações técnicas de materiais e equipamentos e critérios de avaliação de propostas em C.E. e P.C. potenciadores de situações de favorecimento/discriminação	Dupla validação das especificações técnicas previstas no C.E. e P.C.	Fraco	DEM	Diretor do LREC e Diretor de Departamento
			DG	
			DHGRN	
			DGA	
			SQM	
Existência de conflito de interesses dos técnicos que preparam os C.E. e P.C. e participam nos júris de avaliação	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflitos de interesses	Fraco	DEM	Diretor do LREC e Diretor de Departamento
			DG	
			DHGRN	
			DGA	
			SQM	
Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização de ensaios/calibrações e emissão de boletins/relatórios de ensaio, devido a pressões internas e/ou externas e relacionamentos do laboratório e pessoais	Anonimato na identificação das amostras e validação dos documentos emitidos. Auditoria interna e externa.	Moderado	DEM	Diretor do LREC e Diretor de Departamento
			DG	
			DHGRN	
			SQM	
Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização de emissão de pareceres técnicos, devido a pressões internas e/ou externas e relacionamentos do laboratório e pessoais	Dupla validação na emissão de pareceres e ou validação técnica e vinculação do documento ao LREC.	Moderado	DEM	Diretor do LREC e Diretor de Departamento
			DG	
			DHGRN	
			SQM	

4. MONITORIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PREVENÇÃO

A monitorização do cumprimento das regras de prevenção tomadas pelas unidades orgânicas nucleares e serviços do Laboratório Regional de Engenharia Civil, incidiu nos procedimentos adotados para:

- Aquisição de bens e serviços;

— Prestação de serviços.

No ano de 2023, o Laboratório Regional de Engenharia Civil desenvolveu o seguinte projeto não cofinanciado por fundos europeus:

- Projeto 51221 – REFORÇO E MODERNIZAÇÃO DAS CAPACIDADES LABORATORIAIS DE ENSAIOS DE ENGENHARIA CIVIL – 2ª FASE

No âmbito do mesmo, foram lançados três procedimentos, na base do Código dos Contratos Públicos, em regime de ajuste direto, referentes à aquisição de bens e serviços.

De referir, no entanto, que um dos procedimentos não foi adjudicado por incumprimento ao caderno de encargos, no que diz respeito ao prazo de garantia.

No que concerne à prestação de serviços a clientes, foram elaborados **3701** processos, nomeadamente ensaios/calibrações e emissão de pareceres técnicos.

No quadro seguinte, apresenta-se a sua distribuição por todas as unidades orgânicas nucleares e serviços:

Quadro 2

LREC Unidades Orgânicas/Serviços	Aquisição de Bens e Serviços			Prestação de serviços a clientes	
	Procedimentos por:			Ensaios/Calibrações	Pareceres
	Concurso Público	Consulta Prévia	Ajuste Direto		
DEM	-	-	1	2366	41
DG	-	-	1	393	50
DHGRN	-	-	-	14	41
DGA	-	-	-	-	-
SQM	-	-	1	796	-
Total	-	-	3	3569	132



4.1. Medidas Adotadas para o Cumprimento das Regras de Prevenção

Foram tomadas as seguintes medidas:

4.1.1. Definição das Características de Bens ou Serviços

Foram definidas as características dos bens ou serviços, através da fixação de requisitos, especificações técnicas de materiais e equipamentos nos cadernos de encargos e programas de concurso, evitando marcas e nomes comerciais, por forma a impedir situações de discriminação ou favorecimento, em todas as aquisições.

De salientar que as especificações técnicas previstas nos cadernos de encargos e programas de concurso foram sujeitas a dupla validação.

4.1.2. Elaboração de Cadernos de Encargos ou Programas de Concurso

Foram elaborados, em 2023, pelas diversas unidades orgânicas e serviços, os cadernos de encargos/ programas de concurso para os seguintes procedimentos:

- AD01/2023/LREC – “Modernização e Atualização das Prensas de Ensaio de Betões, Módulos de Elasticidade e Aços” - Aquisição de Bens e Serviços - Ajuste Direto.
- AD02/2023/LREC – “Aquisição de Calibrador para Termómetro infravermelho” - Aquisição de Bens e Serviços - Ajuste Direto. Procedimento não adjudicado por incumprimento ao caderno de Encargos, no que diz respeito ao prazo de garantia.
- AD03/2023/LREC – “Aquisição de Software para Processamento e Análise de Dados Geoespaciais” - Aquisição de Bens e Serviços - Ajuste Direto.

Quadro 3 – Verificação das medidas para cumprimento das regras de prevenção nos procedimentos de aquisição de bens e serviços iniciados em 2023

Unidades Orgânicas/Serviços	Aquisição de Bens e Serviços	Conflitos de interesses	Dupla validação das especificações técnicas previstas no C.E. e P.C.
DEM	Modernização e Atualização das Prensas de Ensaio de Betões, Módulos de Elasticidade e Aços	-----	Foi verificada
DG	Aquisição de Software para Processamento e Análise de Dados Geoespaciais	-----	Foi verificada

Analisando o quadro 3, e relativamente a estes procedimentos efetuados por ajuste direto, de referir que de acordo com o disposto do nº 1 do artigo 67º do CPP, não existe júri, pelo que não se colocam as questões de conflitos de interesses. Verificou-se, no entanto, a dupla validação das especificações técnicas previstas nos cadernos de encargos e programas de concurso.

Igualmente, em todos os procedimentos efetuados, os critérios de avaliação de propostas foram sujeitos a dupla validação.

4.1.3. Realização de Ensaios/Calibrações

No ano de 2023, foram realizados **3569** ensaios/calibrações, e emitidos os respetivos boletins, pelo DEM, DG, DHGRN e SQM. Nos procedimentos de realização de ensaios/calibrações manteve-se o anonimato associado à identificação das amostras a ensaiar/calibrar, bem como a validação dos documentos emitidos.

Acresce que o sistema de gestão é auditado anualmente, quer por auditoria interna, quer por auditoria externa, realizadas pelo IPAC - Instituto Português de Acreditação. De salientar que as mesmas não detetaram eventuais riscos ou potencial de risco.

4.1.4. Emissão de Pareceres Técnicos

Foram emitidos pelo DEM, DG e DHGRN, no ano de 2023, **132** pareceres técnicos. De referir que os mesmos foram objeto de validação técnica na sua emissão e vinculação ao LREC.

5. CONCLUSÃO

Após análise aos procedimentos administrativos adotados pelas diferentes unidades orgânicas nucleares e serviços, constata-se que foram tidas em conta todas as recomendações sugeridas pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Laboratório Regional de Engenharia Civil.
- Lei nº 54/2008, de 4 de setembro.
- Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, nº 1/2009, de 1 de julho;
- Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção nº 1/2010, de 7 de abril;
- Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, 1/2015, de 1 de julho;
- Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012;
- Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2015;
- Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019.

Funchal, 05 de fevereiro de 2024

O Diretor Regional

José Alberto de Faria e Pimenta de França



